



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 7.096, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Denomina artéria de nossa cidade de Rua Agenor de Quadros - Comerciante.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É dada a denominação de Rua Agenor de Quadros - Comerciante a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º A artéria localiza-se em parte do Lote Rural nº 60 da Linha 01 “A” , Seção Paiol Grande, Loteamento Fiebig IV, Rua “S”, entre as quadras 22, 23, e 24, 25, iniciando na confrontação leste das chácaras nº 19 e 20 até a Rua Valdir Luiz Assoni, direção oeste-leste, localizada no Bairro Novo Atlântico.

Art. 3º A placa indicativa conterà: “RUA AGENOR DE QUADROS - COMERCIANTE”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de junho de 2022.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal